



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

Rua Presidente Dutra, 263 - Centro

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **004/2024**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, E A EMPRESA: ARCOS SERVIÇOS URBANOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97 - Nome de Fantasia: ARCOS SERVIÇOS URBANOS com sediada na Rua Castelo Branco -S/N - Quadra 248 - Lote 02 - Sala 02 - Bairro: Nova Araguatins - CEP: 77.950-000 -Araguatins/TO, representada neste ato pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, nacionalidade, empresário, residente e domiciliado na Alameda 03 - Nº769 - Centro - Araguatins/TO - CEP: 77.950-000 - Fone: (63) 3474-2354 - E-mail: arcosserviçosurbanos@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Homologação do seu Gestor, tudo constante nos, autos processo Administrativo Nº062/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 5381/2023, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 004/2024 oriundo do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2023/PMCO/TO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.1.1.O presente Termo tem por objeto a alteração do Razão Social da empresa.

.1.2.A contratada, denominada ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, passa a utilizar a Razão Social: **ARCOS FACILITY LOC LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus termos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termos, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20

CONTRATANTE

ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97

CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e323cd-24022025163334**